



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 898, DE 05 DE ABRIL DE 2005

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2005, no valor de R\$ 32.412,05.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São João, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município para o exercício de 2005, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 32.412,05, nas seguintes dotações orçamentárias:

06.000	Departamento de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-021	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3390.39.00 – (1301)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
0/1/301	Recursos da Saúde / Prestação de Serviços	R\$ 15.000,00
07.000	Divisão de Ação Social	
07.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.08012-028	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3390.30.00 – (1621)	Material de Consumo	
0/1/716	Recursos Convênio FIA/04 – 070/04	R\$ 3.487,00
4490.52.00 – (1671)	Equipamentos e Material Permanente	
0/1/716	Recursos Convênio FIA/04 – 070/04	R\$ 3.925,05

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 18.487,00, e recursos constantes do excesso de arrecadação na Alínea de Receita 1762.99.01.00.00 (Convênio FIA Estadual nº 070/04), no valor de R\$ 13.925,05, totalizando o montante de R\$ 32.412,05, sendo:

I - Dotações com cancelamento parcial:

06.000	Departamento de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-026	Manutenção do Consorcio Intermunicipal	
3390.39.00 – (1550)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
0/1/301	Recursos de Saúde / Prestação de Serviços	R\$ 5.000,00
07.000	Divisão de Ação Social	
07.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.08012-028	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3390.30.00 – (1620)	Material de Consumo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

0/1/000 Recursos Livres R\$ 3.487,00

II- Excesso de arrecadação: Convênio FIA Estadual 070/04 R\$ 3.925,05

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 05 de abril de 2005.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO
Prefeito Municipal

OVILDO PEDROLO
Secretário Municipal de Administração e Finanças